



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.899 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

“Fica criado o cargo de Secretário Gerente da Cidade e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão de **SECRETÁRIO GERENTE DA CIDADE**, com vencimento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às necessárias alterações no orçamento vigente, adaptando-o a presente Lei, mediante apresentação regular processo legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de dezembro de 2.008.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal